

TERMO DE ADEQUAÇÃO DE SERVIÇOS N. 55/2022 – TAS

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

Razão social: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul
Endereço: Rua Félix da Cunha, n. 1009 – Sala 802, Floresta – Porto Alegre/RS
Telefone e e-mail: (51) 2500-7235; fiscalizacao@agesan-rs.com.br

2. CONCESSIONÁRIA

Razão social: Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan)
Endereço: Rua Caldas Jr. n. 120, 18º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS
Telefone e e-mail: (51) 3215-5400; deret@corsan.com.br

3. FISCALIZAÇÃO

Unidade Fiscalizada: Sistema de Saneamento de Parobé/RS.
Data da fiscalização de Acompanhamento: 07 de março de 2023.
Peças Técnicas: Processo n. 55/2022 da Agesan-RS.

4. RESUMO DO TERMO DE ADEQUAÇÃO DE SERVIÇOS

Na ação de fiscalização sobre as condições técnico-operacionais e comerciais para verificação da qualidade de atendimento do sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, foram constatados procedimentos que não estão em conformidade com os regulamentos da Agesan-RS, com o instrumento contratual respectivo e com as normativas e legislações em vigor. Em desacordo com o Relatório de Não Conformidade (TNC), os fatos apurados pela equipe de fiscalização da Agesan-RS durante ação de fiscalização realizada, estão detalhados no Anexo I, bem como seus prazos e determinações.

4. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO

Nome: Daniel Luz dos Santos
Telefone: (51) 2500-7235

Cargo: Assessor de Fiscalização
E-mail: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

Nome: Adriano Ko Freitag
Telefone: (51) 2500-7235

Cargo: Agente de Fiscalização
E-mail: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

5. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TAS

Nome: Adriano Ko Freitag
Telefone: (51) 2500-7235

Cargo: Agente de Fiscalização
E-mail: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

6. SITUAÇÕES NÃO CUMPRIMENTO DAS NÃO CONFORMIDADES (NC)

Em caso de não cumprimento da(s) sugestão(ões) de determinação(ões) da fiscalização, a(s) infração(ões) será(ão) considerada(s) do(s) Grupo 1, Grupo 2 ou Grupo 3, conforme Resolução AGO n. 002/2020. A(s) infração(ões) será(ão) precedida(s) de avaliação pela Diretoria de Regulação da Agesan-RS.

7. CONSTATAÇÕES E DETERMINAÇÕES

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-6

NC não solucionada. Prazo de 90 dias excedido.

Sugestão de Determinação: Identificar bombonas e/ou fazer a correta destinação do produto em até 15 dias, comprovando à Agesan-RS sua execução.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-8

NC não solucionada. Prazo de 90 dias excedido.

Sugestão de Determinação: Substituir a placa com dados atualizados em até 15 dias, comprovando à Agesan-RS sua execução.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-11

NC não solucionada. Prazo de 90 dias excedido.

Sugestão de Determinação: Instalar a tela de proteção em até 15 dias, comprovando à Agesan-RS sua execução.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-20

NC não solucionada. Prazo excedido de 28/05/2022. NC transferida do processo 26/2021.

Sugestão de Determinação: Colocar de guarda-corpo no patamar intermediário em até 15 dias, comprovando à Agesan-RS sua execução.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-21

NC não solucionada. Prazo excedido de 28/05/2022. NC transferida do processo 26/2021.

Sugestão de Determinação: Instalar ponto de ancoragem na escada em até 15 dias, comprovando à Agesan-RS sua execução.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-22

NC não solucionada. Prazo excedido de 28/05/2022. NC transferida do processo 26/2021.

Sugestão de Determinação: Instalar lâmpada de sinalização noturna em até 15 dias, comprovando à Agesan-RS sua execução.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-34

NC não solucionada. Prazo excedido de 28/05/2022. NC transferida do processo 26/2021.

Sugestão de Determinação: Apresentar controle de pressões de rede em até 15 dias, comprovando à Agesan-RS sua execução.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-35

NC não solucionada. Prazo excedido de 28/05/2022. NC transferida do processo 26/2021.

Sugestão de Determinação: Apresentar plano de substituição de redes de distribuição de água em até 15 dias, comprovando à Agesan-RS sua execução.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-36

NC não solucionada. Prazo excedido de 28/05/2022. NC transferida do processo 26/2021.

Sugestão de Determinação: Apresentar plantas da rede de distribuição de água atualizada em até 15 dias, comprovando à Agesan-RS sua execução.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-37

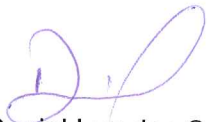
NC não solucionada. Prazo excedido de 28/05/2022. NC transferida do processo 26/2021.

Sugestão de Determinação: Apresentar planilha de monitoramento de controle de vazamentos em até 15 dias, comprovando à Agesan-RS sua execução.

ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 4 (quatro) folhas digitadas apenas de um lado e rubricadas, exceto esta última que segue devidamente datada e assinada, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 03 de maio de 2023.



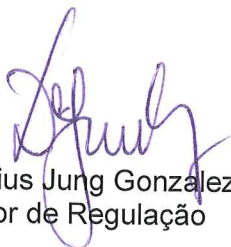
Daniel Luz dos Santos
Assessor de Fiscalização



Adriano Ko Freitag
Agente de Fiscalização

De acordo e cumpra-se em:

03 de maio de 2023,



Demétrius Jung González
Diretor de Regulação